

matrícula
188.463ficha
01

CNS DO CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA: 11.118-7

São Paulo,

29 de agosto de 2014.

IMÓVEL:- O APARTAMENTO nº. 12, localizado no 3º andar, integrante do empreendimento denominado Condomínio "**EDIFÍCIO HOLANDA**", com acesso pela Rua Caquito, nº. 517, no 3º Subdistrito – **Penha de França**, possuindo uma área privativa de 62,15m², área comum de divisão não proporcional de 13,444m², área comum de divisão proporcional de 3,189m², perfazendo a área real total de 78,783m², correspondendo a fração ideal no terreno de 4,8192%.

CONTRIBUINTE:- 060.144.0001-1 - (em área maior).

PROPRIETÁRIOS:- **JORGE ELIAS**, brasileiro, proprietário, inscrito no CPF/MF sob nº. 047.149.038-53, (falecido em 04/03/1986), casado sob o regime da comunhão de bens, antes da vigência da Lei nº. 6.515/77, e sua mulher **HOLANDA GALLO ELIAS**, brasileira, do lar, RG nº. 5.475.899-3-SSP/SP, inscrita no CPF/MF sob nº. 103.782.888-73, residente e domiciliada na Rua Caquito, nº. 517, apartamento 07, Penha de França, nesta Capital.

REGISTRO ANTERIOR:- Tr. nº.75.271, feita em 10/06/1964, Matrícula nº. 188.449, feita em 29/08/2014, (Especificação de Condomínio R.07/M.188.449), deste Registro.

O ESCRIVENTE SUBSTITUTO,

Jaq. _____

Av.01/188.463

em 29 de agosto de 2014.

Por Instrumento Particular datado de 01 de agosto de 2014, o Espólio de **JORGE ELIAS**, CPF/MF nº. 047.149.038-53, neste ato representado por sua inventariante **HOLANDA GALLO ELIAS**, RG nº. 5.475.899-3-SSP/SP,

continua no verso

matrícula
188.463ficha
01

verso

CPF/MF nº. 103.782.888-73, autorizou a abertura da presente matrícula. - O Escrevente Substituto, (Roberto Ferreira).

Jaq. _____

R.02/ 188.463 em 29 de agosto de 2014.

Por Formal de Partilha passado aos 04 de junho de 1994 e Aditamentos de 26 de abril de 2012 e 13 de fevereiro de 2014, pelo Cartório do 1º Ofício da 1ª Vara da Família e das Sucessões do Foro Regional VI de Penha de França, desta Capital, extraído dos Autos nº. 1103/87 - (0286612-96.1987.8.26.0006), da Ação de Inventário - Inventário e Partilha, dos bens deixados pelo falecimento de JORGE ELIAS, ocorrido aos 04/03/1986, nesta Capital, sem deixar testamento, no estado civil de casado, era inscrito no CPF/MF sob nº 047.149.038-53, consta conforme **PARTILHA** homologada por sentença aos 13/12/1993, com trânsito em julgado aos 04/02/1994, que **foi atribuído** ao herdeiro filho:- **HENRIQUE ELIAS**, brasileiro, do comercio, RG nº 14.707.084-SSP/SP, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da lei 6.515/77, com **SANDRA DE PAULA ELIAS**, brasileira, do lar, RG nº 21.478.480-SSP/SP, inscritos no CPF/MF nº. 021.335.618-03 do casal, residentes e domiciliados na Rua Caquito, nº 517, apartamento 05, Penha de França, nesta Capital, **o imóvel** objeto desta matrícula, avaliado por Cr\$.115.024.000,00. - O Escrevente Substituto, (Roberto Ferreira).

Nsa. _____